



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 439/1997

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER OITIVA DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE SOBRE RESSETORIZAÇÕES.

Data da Norma

23/04/1997

Data de Publicação

06/05/1997

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 601/1995](#) - Autoria: Mauro Marcial Menuchi

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MAURO MARCIAL MENUCHI



RESOLUÇÃO Nº 439, DE 23 DE ABRIL DE 1997

Altera o Regimento Interno, para prever oitiva da Comissão de Defesa do Meio Ambiente sobre ressetorizações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 22 de abril de 1997, **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

“Art. 47 (...)

(...)

“VII - (...)

(...)

“d) dizer sobre as proposições de ressetorização de uso do Plano Diretor;”

Art. 2º O disposto nesta resolução aplica-se às proposições em trâmite na data do início de sua vigência.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e sete (23.04.1997).

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e sete (23.04.1997).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

W.